



CHAMADA PÚBLICA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

Chamada Pública nº. 02/2023, de 03 de julho de 2023.
Dispõe sobre a oferta de vagas para curso de disciplina(s) isolada(s) na Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2023.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – PRPPG/UFVJM torna públicas as normas para a solicitação de matrícula como aluno não-vinculado de disciplina(s) isolada(s) dos cursos de pós-graduação, para o segundo semestre acadêmico do ano de 2023.
- 1.2. Informações sobre os cursos e disciplinas de pós-graduação da UFVJM estão disponíveis no portal da PRPPG.
- 1.3. Os documentos relacionados a esta Chamada Pública serão publicados portal da PRPPG/UFVJM e terão caráter de ato oficial, sendo válidos para esta concorrência.
- 1.4. Cada candidato poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre acadêmico.
 - 1.4.1. Cada candidato poderá se inscrever em até três disciplinas, porém, em caso de aprovação, será respeitado o limite de matrícula definido anteriormente e a ordem de prioridade indicada pelo candidato.
 - 1.4.2. O candidato não poderá alterar a escolha da disciplina após se inscrever.
- 1.5. Poderá ocorrer cancelamento da matrícula na disciplina isolada, desde que atendidos os procedimentos estabelecidos pela PRPPG.
- 1.6. Caso ocorra desistência ou abandono da disciplina, o candidato ficará impedido de se matricular em disciplina isolada no semestre subsequente.

2. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1. No dia **24/07/2023**, será publicada relação de vagas disponíveis para matrícula como disciplina isolada, no portal da PRPPG/UFVJM.



2.2. As disciplinas poderão ser canceladas pelo docente responsável, caso o número de alunos regulares matriculados seja considerado insuficiente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a inscrição neste processo seletivo, os candidatos deverão comprovar o pagamento da taxa correspondente ao número de disciplinas pleiteadas, conforme previsto na Resolução CONSU/UFVJM nº 15/2018.

3.1.1. Para a impressão da Guia de Recolhimento da União - GRU, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando nos campos específicos, os seguintes dados:

* UG: 153036

* Gestão: 15243

* Recolhimento: 288322

* Número de referência, digite 16888315000157002

* Valor: R\$22,13 para cada uma das disciplinas pleiteadas

3.1.2. Não ocorrerá, em hipótese alguma, devolução de valores.

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas no sistema de gestão de inscrição (<http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>) **das 00horas do dia 27 até as 23hs59 do dia 28/07/2023.**

3.2.1. A data de inscrição poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

3.3. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico e anexar, em **arquivo único**, versão digital em formato PDF, com funcionalidade OCR e resolução 300 DPI os seguintes documentos:

a) diploma de graduação (frente e verso);

a.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

a.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica.

b) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

b.1) candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do passaporte e da cédula de identidade



de estrangeiro.

c) Guia de recolhimento da União - GRU, conforme item 3.1 desta Chamada Pública, com o comprovante de pagamento.

c.1) Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

3.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os interessados em cursar disciplinas ofertadas pelos cursos de DOUTORADO deverão anexar o seguinte documento:

a) diploma do curso de mestrado;

a.1) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

a.2) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

a.3) caso o curso de mestrado tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser reconhecido por instituição brasileira, conforme legislação específica;

3.5. Será indeferida a inscrição que não cumprir fielmente as determinações dessa Chamada Pública ou apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

3.6. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição deste processo seletivo são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.7. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado das inscrições será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **02/08/2023**.

4.2. A classificação far-se-á pela ordem cronológica das inscrições devidamente efetivadas no sistema de gestão de inscrições.

4.3. Serão consideradas APROVADAS as inscrições que cumprirem as exigências desta Chamada Pública e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para a disciplina, considerando horário de inscrição.

4.4. Serão consideradas EXCEDENTES as inscrições que cumprirem exigências desta Chamada Pública e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.



4.5. Serão consideradas INDEFERIDAS as inscrições que não cumprirem as exigências desta Chamada Pública.

4.6. Do resultado caberá recurso a ser interposto frente a PRPPG, no prazo de dois dias da data de publicação do mesmo. O recurso deverá conter de forma clara e sucinta todas as alegações e comprovações das mesmas.

5. DA MATRÍCULA NA DISCIPLINA ISOLADA

5.1. Após a divulgação do resultado das inscrições, a PRPPG procederá matrícula dos candidatos classificados no prazo definido no cronograma dessa Chamada Pública, não sendo necessária nenhuma ação por parte dos mesmos.

5.2. A PRPPG enviará correspondência eletrônica, conforme e-mail registrado no sistema de gestão de inscrições, com informações correspondentes à matrícula e curso da disciplina, devendo cada candidato aguardar o recebimento e comunicar à PRPPG caso não receba.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos nesta Chamada Pública. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

Divulgação da Chamada Pública	03/07/2023
Publicação da relação de disciplinas que ofertarão vagas para matrícula em disciplina isolada	24/07/2023
Inscrição no sistema de gestão de inscrições	27 a 28/07/2023
Resultado das Inscrições (será considerada a ordem cronológica das inscrições)	02/08/2023
Matrícula nas disciplinas (será feita pela secretaria de pós-graduação)	03 a 04/08/2023
Início do semestre acadêmico	07/08/2023

*As datas poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos, os editais complementares ou os avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PRPPG, relacionados ao tema aqui tratado.
- 7.2. Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações desta Chamada Pública, o candidato que:
- 7.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
- 7.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- 7.3. A matrícula em disciplina isolada não se equivalerá à condição de discente regularmente matriculado em programas de pós-graduação da UFVJM.
- 7.4. Esta Chamada Pública terá vigência correspondente ao semestre acadêmico ao qual ela se refere.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta Chamada Pública.
- 7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 7.7. Após o término do semestre acadêmico, poderá ser solicitada declaração que comprove o curso da disciplina isolada, para tal deverão ser cumpridos os procedimentos determinados pela PRPPG para a solicitação de emissão de documentos.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Prof. Douglas Santos Monteiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM